



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 001 / 2.003

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 003/96, de 29/10/96, e da Resolução nº 002/99, de 12.10.99, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e eu, Presidente, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criados os cargos que segue, constantes do Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, relacionados no Anexo II da Resolução n.º 003/96 de 29 de outubro de 1.996, que passam a ter as referências de vencimentos indicadas, mantendo-se todos os demais dispositivos sem alteração.

Cargo	Referência	Nº de Vagas
Assessor de Gabinete.....	AS - 88	06
Operador de equipamento de Xerox.....	AS - 42	01

Art. 2º - O caput do art. 13º da Resolução nº 003/96 de 29 de outubro de 1996, alterado pelo art. 3º da Resolução nº 002/99 de 12/01/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

... **Art. 13º** - Pelo exercício de encargos especiais, será atribuída Função Gratificada, a título de vantagem acessória ao vencimento do servidor para o que, ficam criados e quantificados 4 (quatro) níveis de Função Gratificada, como segue:

Quantidade	Símbolo	Valor
12	FG1	R\$ 500,00
04	FG2	R\$ 250,00
02	FG3	R\$ 200,00
03	FG4	R\$ 100,00

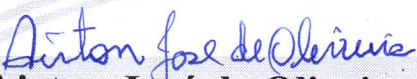


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2.003, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2.003.


Airton José de Oliveira
Presidente


Said Mattar
1º Secretário